



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 126/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Araraquara o “Dia Municipal das Velhices LGBTQIA+ ‘João W. Nery’”, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Araraquara o “Dia Municipal das Velhices LGBTQIA+ ‘João W. Nery’”, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal das Velhices LGBTQIA+” tem como objetivo homenagear as pessoas LGBTQIA+ idosas e destacar o papel importante que elas têm na sociedade, além de dar maior visibilidade aos problemas sociais enfrentados por elas e como essa população pode ser inserida em discussões como educação, trabalho e renda, diversidade e igualdade, saúde, cultura, comunicação, liberdade de expressão, território, mobilidade, segurança pública, acesso à justiça, entre outros.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de junho de 2022.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 5553/2022 - 07/06/2022 17:22 - PROCESSO 188/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Diversos estudos recentes tem apontado para uma perspectiva de que a população mundial tem passado por um período de transição demográfica acelerado e contínuo. Em especial, a sociedade tem atingindo idades mais elevadas e a população idosa tem se tornado um grupo mais consolidado e numeroso.

Pesquisas estipulam que, em 2025, o Brasil ocupará o sexto lugar quanto ao número de idosos e alcançou cerca de 32 milhões de pessoas. Para o ano de 2050, espera-se uma concentração de 22% da população com 60 anos ou mais, enquanto o número de crianças de zero a 14 anos esperado para esse mesmo ano é de 13,5%. Para o ano de 2060, estima-se que a população idosa alcance a porcentagem de 26,7% do total de brasileiros (IBGE, 2018).

Contudo, é válido questionar, qual velhice está sendo levada em consideração nesses estudos. A velhice, de forma geral, é tratada de forma hegemônica e homogênea, sem considerar as diversidades que a compõe. Embora ocorra em escala mundial, o fenômeno do envelhecimento populacional não é homogêneo, pois o curso do envelhecimento da população obedece a critérios socioeconômicos, políticos, culturais e pessoais e varia conforme os esforços dispendidos para a realização de políticas públicas direcionadas aos cuidados e à proteção dos grupos etários mais longevos.

De acordo com dados dos EUA, dos 4 milhões de idosos LGBT+ norte-americanos, 80% são solteiros; 90% não têm filhos; e 75% vivem sozinhos – na população em geral, esses percentuais são muito mais baixos: respectivamente, 40%, 20% e 33%. No Brasil, infelizmente, por falta de dados estatísticos que compreendam a população LGBTQIA+, não é possível estabelecer tal comparação.

Em se tratando da diversidade que compreende o processo de envelhecimento, a literatura corrente ainda se mostra carente de estudos que abordem demandas de grupos longevos que sofrem de processos discriminatórios e excludentes em função de marcadores sociais como os de orientação sexual, identidade étnico-racial, gênero, religião. Tal realidade reflete a dificuldade por parte da sociedade de considerar a diversidade humana como uma variável que é determinante em se considerando os modos de vida, o acesso aos diferentes recursos sociais e dos processos que assinalam a participação social no espectro da inclusão ou da exclusão social. Assim, o(a) idoso(a) LGBTQIA+ é um sujeito duplamente vulnerável, ou seja, além de sofrer os estigmas do etarismo também sofre os estigmas oriundos da discriminação contra suas identidades de gênero e/ou orientações sexuais.

Vale ressaltar que o grupo de idosos LGBTQIA+ existente atualmente viveu um período histórico de muito mais controle da sua sexualidade, em que imperavam formas de opressão e invisibilidade da sua identidade LGBT. Como resultado de tal repressão, operavam o medo da rejeição e perseguição e o receio de admitir sua orientação para si mesmo era pungente. Nesse sentido alcançar o patamar de idoso(a), quando se vive de maneira dissidente em relação as normativas de gênero e sexualidade, presentifica o caráter de sobrevivência desse sujeito. Assim, a experiência de envelhecer, nos discursos de idosos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LGBTQIA+, apontam para dificuldades como: a autoaceitação, o medo do outro e o medo do futuro, que podem culminar com a negação da identidade sexual e de gênero na velhice.

Diante do exposto, faz-se urgente e necessário que essas vozes sejam ouvidas e levadas em conta na elaboração e implementação de políticas públicas, no que se refere à temas como: educação, trabalho e renda, diversidade e igualdade, saúde, cultura, comunicação, liberdade de expressão, território, mobilidade, segurança pública, acesso à justiça, entre outros.

João W. Nery (1950-2018), grande referência no movimento LGBTQIA+, foi o primeiro homem trans a realizar uma cirurgia de redesignação sexual no Brasil, em 1977. João foi uma exceção, faleceu aos 68 anos de idade em um país em que a expectativa média de vida de uma pessoa trans é de 35 anos. João tinha um sonho de – e conseguiu - mostrar ao mundo que ser transgênero é tão normal quanto ser cisgênero, e mais: que o desejo de sermos quem realmente somos, livremente, é uma necessidade humana e não se pode negá-la a ninguém.

Nesse sentido, em sua memória e em respeito às velhices LGBTQIA+, solicitamos o apoio dos (as) Nobres vereadores (as) desta Casa em favor da aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de junho de 2022.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 5553/2022 - 07/06/2022 17:22 - PROCESSO 188/2022